



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 017/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 05 dias do mês de junho de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhaes, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.1469.74-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto de 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, localizado na rua RUA DOM CARLOS DE VASCONCELOS, no bairro CENTRO, na cidade de Jaboticatubas, estado de MG, cujo CNPJ é 42896449000120, neste ato representado por RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS, conforme quadro abaixo:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET OU CHOCOLATE EM PÓ DIET	55,00 POTE	R\$ 16,50	R\$ 907,50
Marca: APTI	Fabricante: APTI	Modelo: ACHOCOLATADO DIET	
Total Lote 2		x1	R\$ 907,50

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMEIXA PRETA, SEM CAROÇO	100,00 EMBALAGEM 500G	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHA	Modelo: AMEIXA PRETA	
Total Lote 5		x1	R\$ 2.000,00

Lote 6			
Lote 6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMENDOIM EM GRÃO TORRADO	100,00 PACOTE	R\$ 6,30	R\$ 630,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: AMENDOIM	
Total Lote 6	x1		R\$ 630,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMIDO DE MILHO 500G	90,00 PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 315,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHÁ	Modelo: AMIDO DE MILHO	
Total Lote 7	x1		R\$ 315,00

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARROZ SUGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO, FINO AGULHA, TIPO 1. PACOTE DE 5 KG	1.500,00 QUILO	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
Marca: CAMPINEIRO	Fabricante: CAMPINEIRO	Modelo: ARROZ	
Total Lote 8	x1		R\$ 29.850,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Azeite de oliva extravirgem	100,00 EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
Marca: LISBOA	Fabricante: LISBOA	Modelo: AZEITE	
Total Lote 10	x1		R\$ 1.890,00

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL.	1.260,00 PACOTE DE 350 G	R\$ 4,90	R\$ 6.174,00
Marca: NAGA	Fabricante: NAGA	Modelo: BISCOITO SALGADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Total Lote 13	x1	R\$ 6.174,00
----------------------	----	--------------

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CACAU EM PÓ, EMBALAGEM 200 GRAMAS	200,00 EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
Marca: MOEDENSE	Fabricante: MOEDENSE	Modelo: CACAU EM PÓ	
Total Lote 15	x1	R\$ 1.700,00	

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJQUINHA: PACOTE DE 500 GRAMAS	400,00 PACOTE	R\$ 1,80	R\$ 720,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: CANJQUINHA	
Total Lote 18	x1	R\$ 720,00	

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA EM CUBOS, RESFRIADA, CONGELADA, TIPO MÚSCULO.	700,00 EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 22,90	R\$ 16.030,00
Marca: PALADAR	Fabricante: PALADAR	Modelo: CARNE BOVINA	
Total Lote 19	x1	R\$ 16.030,00	

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA MOÍDDA, RESFRIADA, CONGELADA, ACÉM MOÍDO.	1.100,00 EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 18,90	R\$ 20.790,00
Marca: PALADAR	Fabricante: PALADAR	Modelo: CARNE MOIDA	
Total Lote 20	x1	R\$ 20.790,00	

Lote 27

Lote 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO . EMBALAGEM DE 1 KG	350,00 EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo: FARINHA DE TRIGO	
Total Lote 27		x1	R\$ 1.435,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	50,00 PACOTE 125G	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Marca: FLEISCHMANN	Fabricante: FLEISCHMANN	Modelo: FERMENTO BIOLOGICO	
Total Lote 30		x1	R\$ 250,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERMENTOQUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	50,00 EMBALAGEM	R\$ 6,70	R\$ 335,00
Marca: APTI	Fabricante: APTI	Modelo: FERMENTO EM PÓ	
Total Lote 31		x1	R\$ 335,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	1.200,00 EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
Marca: PRAMAR	Fabricante: PRAMAR	Modelo: FUBÁ	
Total Lote 32		x1	R\$ 3.720,00

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IOGURTE INTEGRAL NATURAL, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FERMENTO LÁCTEO. POTE DE 500 GRAMAS	400,00 POTE	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
Marca: TREVINHO	Fabricante: TREVINHO	Modelo: IOGURTE	



Total Lote 33	x1	R\$ 1.800,00
----------------------	----	--------------

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE, UHT, INTEGRAL	4.000,00 CAIXA LONGA VIDA 1 L	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
Marca: PORTO ALEGRE	Fabricante: PORTO ALEGRE	Modelo: LEITE UHT	
Total Lote 34	x1	R\$ 20.400,00	

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE DE VACA EM PÓ.	100,00 EMBALAGEM 400 G	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo: LEITE DE VACA EM PÓ	
Total Lote 35	x1	R\$ 1.590,00	

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO AVE MARIA COM OVOS, PCTE 500 GR	1.700,00 PACOTE	R\$ 3,60	R\$ 6.120,00
Marca: DOM SAPORE	Fabricante: DOM SAPORE	Modelo: MACARRÃO AVE MARIA	
Total Lote 38	x1	R\$ 6.120,00	

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO CONCHINHA	900,00 PACOTE 500 G	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
Marca: DOM SAPORE	Fabricante: DOM SAPORE	Modelo: MACARRÃO CONCHINHA	
Total Lote 39	x1	R\$ 3.195,00	

Lote 41

Lote 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, NÚMERO 8.. PACOTE 500 GRAMAS	600,00 PACOTE	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
Marca: DOM SAPORE	Fabricante: DOM SAPORE	Modelo: MACARRÃO PARAFUSO	
Total Lote 41		x1	R\$ 1.740,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500G.	300,00 PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: MILHO CANJICA	
Total Lote 44		x1	R\$ 1.530,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVILHO AZEDO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	220,00 PACOTE	R\$ 9,90	R\$ 2.178,00
Marca: MERIVA	Fabricante: MERIVA	Modelo: POLVILHO AZEDO	
Total Lote 47		x1	R\$ 2.178,00

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVILHO DOCE TIPO 1.	220,00 PACOTE DE 1 KG	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
Marca: MERIVA	Fabricante: MERIVA	Modelo: POLVILHO DOCE	
Total Lote 48		x1	R\$ 1.977,80

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ovos brancos classe A, tipo 3 grande	650,00 EMBALAGEM	R\$ 11,50	R\$ 7.475,00
Marca: PERFA	Fabricante: PERFA	Modelo: OVOS BRANCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Total Lote 49	x1	R\$ 7.475,00
----------------------	----	--------------

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, P T S.	100,00 PACOTE DE 350 G	R\$ 6,20	R\$ 620,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: PROTEINA	
Total Lote 54	x1	R\$ 620,00	

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRIGO PARA QUIBE.	200,00 PACOTE 500 G	R\$ 4,80	R\$ 960,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: TRIGO PARA QUIBE	
Total Lote 58	x1	R\$ 960,00	

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA PASSAS. UVA PRETA DESIDRATADA. EMBALAGEM 200 GRAMAS	200,00 EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
Marca: LAVIOLETEIRA	Fabricante: LAVIOLETEIRA	Modelo: UVAS PASSAS	
Total Lote 59	x1	R\$ 1.180,00	

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA INGLESA	1.800,00 QUILO	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: BATATA INGLESA	
Total Lote 60	x1	R\$ 8.100,00	

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



BATATA DOCE BRANCA DE PRIMEIRA GUALIDADE.	500,00 QUILOGRAMA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: BATATA DOCE BRANCA	
Total Lote 61		x1	R\$ 2.450,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA PÊRA	2.200,00 QUILOGRAMA	R\$ 3,31	R\$ 7.282,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: LARANJA	
Total Lote 62		x1	R\$ 7.282,00

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TIPO 1,,,	2.000,00 QUILO	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: MAÇÃ	
Total Lote 63		x1	R\$ 13.800,00

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORANGO IN NATURA	50,00 QUILOGRAMA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: MORANGO	
Total Lote 64		x1	R\$ 695,00

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA RUBI/ROXA	50,00 QUILOGRAMA	R\$ 12,90	R\$ 645,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: UVA	
Total Lote 65		x1	R\$ 645,00



Lote 66			
Lote 66			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA NACIONAL.	1.000,00 QUILOGRAMA	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: BANANA PRATA	
Total Lote 66		x1	R\$ 5.630,00

Lote 68			
Lote 68			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAMÃO FORMOSO NACIONAL TIPO 1.	1.000,00 QUILOGRAMA	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: MAMÃO	
Total Lote 68		x1	R\$ 7.830,00

Lote 69			
Lote 69			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO PARA PIPOCA.	400,00 PACOTE 500 G	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo: MILHO PIPOCA	
Total Lote 69		x1	R\$ 1.320,00

Lote 72			
Lote 72			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEXERICA PONKAN TIPO 1.	400,00 QUILOGRAMA	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
Marca: MLP	Fabricante: MLP	Modelo: MEXERICA	
Total Lote 72		x1	R\$ 2.176,00

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Baldim, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - anexo II .



02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2023 .
- II. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.
- III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 003/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.



06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

- I. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das



penalidades cabíveis.

- II. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- IV. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas
- VIII. - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX. - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de:
 1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 , o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.



11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II. - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 05 de junho de 2023

FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Baldim

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Signatário